

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1071

quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Conforme lei n°1735, de 05 de setembro de 2017.

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Dumont**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Município de Dumont - SP

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Dumont** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.

www.dumont.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Dumont

CNPJ:46.940.888/0001-43 Praça Josefina Negri, 21 - Centro

Cep: 14120-000 - Telefone:(16) 3944-9100

Sumário

Poder Executivo Prefeitura Municipal de Dumont

PÁGINA 02 A 03:

DECRETO

PÁGINA 04:

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Poder Legislativo Câmara Municipal de Dumont

PÁGINA 05:

PORTARIA

PÁGINA 06 A 29:

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES





www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1071

quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Município de Dumont - SP

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT



ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 2.509 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO PARCIAL
DA CAUÇÃO QUE MENCIONA NO
LOTEAMENTO RESIDENCIAL "SANTA
TEREZINHA" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

ROGERSON APARECIDO BURJALON RUIZ, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

considerando que as obras relativas execução da infraestrutura do Loteamento "SANTA TEREZINHA" estão parcialmente concluídas, conforme laudo do engenheiro responsável.

DECRETA:

Art. 1º - Tendo em vista o cumprimento parcial das obras necessárias em referido loteamento <u>SANTA TEREZINHA</u>", registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Sertãozinho/SP, ficam liberados a hipoteca de caução dos lotes da quadra 09 – Lotes 03, 04, 10, 11, 14 – e da Quadra 17 – Lotes 01 a 36.

Parágrafo Único - Em face da liberação mencionada no "caput", fica o Cartório de Registro de Imóveis devidamente autorizado a proceder ao cancelamento da respectiva caução.

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 = prefeitura@dumont.sp.gov.br Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo





www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1071

quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Município de Dumont - SP

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT



ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - Mantém-se caucionados os lotes da Quadra 09 – Lotes 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13 e 15 como garantia da execução das obras de infraestrutura do Loteamento <u>"SANTA TEREZINHA"</u>.

Art. 3º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.441 de 19 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Dumont

Aos 10 de setembro de 2025

ROGERSON APARECIDO BURJALON RUIZ

Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municípia 1,720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 = prefeitura@dumont.sp.gov.br Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo





www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1071

quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Conforme lei n°1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 - Dumont - Fone: (16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025

Edital nº 019 de 11 de setembro de 2025

A Prefeitura Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Agente de Contratação, TORNA PÚBLICO para conhecimento de interessados que a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 004/2025, aberta pelo Processo Licitatório nº 038/2025 e Edital nº 019/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento, instalação e execução de obras civis e complementares para a implantação de um RESERVATÓRIO METÁLICO CILÍNDRICO VERTICAL, com capacidade útil de 300 m3 de água potável, compreendendo o fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, foi ANULADA em todos os seus termos, por falha redacional nos documentos constantes em sua PASTA TÉCNICA - (Anexo I do Edital), bem como na exigências de DOCUMENTOS de HABILITAÇÃO, em face de impugnação do instrumento convocatório por empresa interessada, conforme despacho circunstanciado que se encontra apenso no respectivo processo licitatório, conforme Art. 71, Inciso III da Lei Federal 14.133/2021. Para que ninguém alegue ignorância, vai este desde já publicados nas imprensas oficiais D.O.E.SP (Diário Oficial do Estado de São Paulo), D.O.M (Diário Oficial do Município) e Jornal de Circulação Regional (TRIBUNA Ribeirão Preto) na forma prevista na legislação de regência.

Dumont-SP, 23 de setembro de 2025.

PAULO ENRIQUE FERREIRA Agente de Contratação -





ARIO OFICIAL

Município de Dumont - SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1071

quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Conforme lei n°1735, de 05 de setembro de 2017.



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo



= 🔆 ====

PORTARIA Nº 19/2025 (18 de setembro de 2025)

"Altera a composição da equipe de apoio ao agente de contratação, designada pela Portaria nº 12/2023, com redação dada pela Portaria nº 01/2024.".

O Presidente da Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo biênio 2025/2026, Ver. MARLON GABRIEL OLOKO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município combinada com o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal e RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 3º-A da Portaria nº 12, de 03 de abril de 2023, com a redação que lhe foi dada pela Portaria nº 01/2024, que passa a vigorar com o seguinte texto:

> "Art. 3º-A. O servidor público, senhor Pedro Luis Bovo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em auxílio ao agente de contratação / pregoeiro, passa a integrar a denominada equipe de apoio, tratando-se de prestação de serviço público relevante e eventual, não ensejando ao mesmo direito a qualquer remuneração." (NR)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dumont, 18 de setembro de 2.025. Sala das Sessões Vereador Francisco Pedro Facchini, 25 de setembro de 2.025.

> MARLON GABRIEL OLOKO =Presidente da Câmara=2025/2026

PUBLICADA NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL (www.camaradument.sp.gov.br)





Município de Dumont - SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1071

quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Conforme lei n°1735, de 05 de setembro de 2017.

CONCURSO PÚBLICO № 001/2025

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Câmara Municipal de Dumont, estado de São Paulo, por intermédio do seu Presidente, o sr. Marlon Gabriel Oloko, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 13 de 18 de julho de 1991, Resolução da Câmara Municipal nº 02/2022 e demais legislações aplicáveis, a abertura de inscrições para o Concurso Público nº 001/2025, para provimento do cargo público efetivo vago de: Escriturário, conforme previsto neste edital com período de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período, uma única vez, a contar da data de homologação.

A organização do Concurso Público, aplicação e avaliação das provas serão de responsabilidade do INEPAM (Instituto Nacional Especializado em Pesquisa e Apoio aos Municípios), inscrito no CNPJ/MF sob nº 47.825.555/0001-36, obedecidas as normas deste Edital.

As nomeações serão providas pelo Regime Celetista.

A Comissão, responsável pelo acompanhamento deste Concurso Público, foi nomeada através da Portaria da Câmara Municipal de Dumont/SP nº 13, de 15 de maio de 2025, com fundamento legal no artigo 4º, inciso I e artigo 6° da Lei Federal 14.965/2024, composta por seus membros, Eduardo Luiz Lorenzato Filho, inscrito sob o RG n° xx.xxxx.546-2, Presidente da Comissão Organizadora, Débora Barcelos Carletti, inscrita sob o RG n° xx.xxxx.637-1, Membro Titular da Comissão Organizadora e Pedro Luiz Bovo, inscrito sob o RG nº x.xxxx.767-2, Membro Titular da Comissão Organizadora.

1- DO CARGO

- 1.1 O presente concurso tem a finalidade de prover o cargo vago e os que vagarem ou forem criados no período de validade do concurso.
- 1.2 O cargo, vagas, carga horária, salários, requisitos de escolaridade e taxa de inscrição estão estabelecidos na tabela que segue:

ENSINO MÉDIO

Cargo	Vagas*	Carga Horária	Salário Base	Requisitos	Taxa de Inscrição
Escriturário	01	40h	R\$ 3.307,58	Ensino Médio Completo, noções de informática, ser maior de 18 anos, estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, estar quite com o	R\$ 65,00



candidato@inepam.org.br











Município de Dumont - SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1071

guarta-feira, 24 de setembro de 2025

Conforme lei n°1735, de 05 de setembro de 2017.

serviço militar, se for o	
caso.	

Legenda:

- * Inscrições para candidatos com deficiência observar o item III deste edital.
- 1.3 Os salários do cargo têm como base o mês de agosto de 2025.
- 1.4 As atribuições do cargo constam no ANEXO I do presente Edital.
- 1.5 A jornada semanal de trabalho para o cargo é a prevista no quadro do subitem 1.2 e os horários de trabalho serão definidos a critério da Câmara Municipal de Dumont, em função da natureza do cargo, atividades, plantões, escalas, atendendo as necessidades da Administração e o interesse público.

II - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Concurso Público, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso Público.
- 2.2 A inscrição deverá ser efetuada das 10h00min do dia 03/10/2025 às 16h00 (horário oficial de Brasília) do dia 03/11/2025 (PERÍODO EM QUE A 2ª VIA DO BOLETO ESTARÁ DISPONÍVEL), exclusivamente pela internet no site do www.inepam.org.br.
- 2.3 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Dumont/SP, o INEPAM reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 2.3.1 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o cargo pretendido Escriturário, devendo observar o item 4.7.
- 2.4 O candidato, ao se inscrever, deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, comprovando-os na data da convocação:
- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, nos termos da Emenda Constitucional 19/98 e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros:



candidato@inepam.org.br

inepam.org.br







ARIO OFICIAL

Município de Dumont - SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1071

guarta-feira, 24 de setembro de 2025

Conforme lei n°1735, de 05 de setembro de 2017.

- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, gozar de boa saúde física e mental e não ter deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre; estar no gozo dos direitos políticos e civis, estar quite com a justiça eleitoral e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar e não ter atingido, na data da posse, a idade para aposentadoria compulsória;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) estar no gozo dos direitos políticos;
- e) possuir o nível de escolaridade exigida para o cargo público e, quando for o caso, habilitação profissional formal para o desenvolvimento das atribuições inerentes ao cargo;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em avaliação médica.
- g) ter sido habilitado previamente neste concurso público;
- h) Não registrar antecedentes civis ou criminais contra a Administração Pública e não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal;
- i) não ter sido condenado, com trânsito em julgado, por furto, roubo, latrocínio, estupro, abuso de confiança, falência fraudulenta, falsidade cometida contra a Administração Pública ou Defesa Nacional, por ato de improbidade administrativa ou prejuízo ao erário público ou pelo cometimento de qualquer das tipificações penais constantes do Título XI (Dos Crimes contra a Administração Pública) do Código Penal Brasileiro;
- j) apresentar a declaração de bens.
- 2.5 O pagamento do boleto de inscrição deverá ser feito em qualquer agência bancária ou casas lotéricas até o dia 03/11/2025.
- 2.5.1 Se, por qualquer razão, o cheque usado para pagamento do boleto de inscrição for devolvido ou efetuado pagamento a menos do valor da taxa, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
- 2.5.2 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pela ECT (correios), transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 2.5.2.1 O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrições.



candidato@inepam.org.br











Município de Dumont - SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1071

quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Conforme lei n°1735, de 05 de setembro de 2017.

- 2.5.3 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
- 2.5.4 Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição e pago até a data de seu vencimento.
- 2.5.5 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos ou devolução de taxa, seja qual for o motivo alegado.
- 2.5.5.1 Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá solicitar a correção através do site www.inepam.org.br, clicar em Concursos/Processos Seletivos no canto superior direito da tela → selecionar o concurso público de Dumont/SP→ clicar na opção Fale Conosco ao final da página → assunto: correção de cadastro do candidato e preencher os campos obrigatórios.
- 2.5.6 Quando do preenchimento dos dados para inscrição, se o candidato não informar seu e-mail, não receberá as informações referentes ao andamento do Concurso Público pelo mesmo.
- 2.5.7 O acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao presente Concurso Público são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 2.6 É recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre o cargo e aplicação das provas, pois é de responsabilidade do candidato acompanhar datas das provas, horários e possíveis retificações do Edital.
- 2.6.1 Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga de acordo com o estabelecido no item 2.5 deste Capítulo.
- 2.7 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, consequentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.8 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Câmara Municipal de Dumont/SP o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.9 No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 2.4, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.
- 2.9.1 Não deverá ser enviada à Câmara Municipal de Dumont/SP ou ao INEPAM qualquer cópia de documento, exceto os documentos de deficiente, conforme previsto neste edital.











Município de Dumont - SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1071

quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Conforme lei n°1735, de 05 de setembro de 2017.

- 2.9.2 Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais, em duplicidade ou fora do período de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto se o Concurso Público não se realizar.
- 2.10 Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:
- a) acessar o site www.inepam.org.br;
- b) localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público nº 001/2025 da Câmara Municipal de Dumont/SP;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d) transmitir os dados da inscrição;
- e) imprimir o boleto bancário;
- f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 2.5 deste Capítulo.
- 2.11 A Câmara Municipal de Dumont/SP reserva-se no direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente.
- 2.11.1 Caso alguma das informações seja inverídica, a Câmara Municipal de Dumont/SP indeferirá o pedido, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.
- 2.11.2 As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Câmara Municipal de Dumont/SP utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.12 Às 16h00min (horário oficial Brasília) do último dia do período das inscrições, A FICHA DE INSCRIÇÃO E O BOLETO BANCÁRIO, <u>INCLUSIVE 2.ª VIA</u>, <u>NÃO ESTARÃO MAIS DISPONÍVEIS NO SITE</u>.
- 2.13 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 2.14 A Câmara Municipal de Dumont/SP e o INEPAM não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.15 O candidato que necessitar de <u>condições especiais</u>, inclusive prova braile, prova ampliada, etc., deverá, <u>no período das inscrições</u>, encaminhar por SEDEX ao INEPAM, solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone (s) bem como a solicitação de condição especial, prevista no Anexo III desse Edital e os recursos necessários para a realização da (s) prova (s), indicando, no envelope, o



candidato@inepam.org.br

inepam.org.br











Município de Dumont - SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1071

guarta-feira, 24 de setembro de 2025

Conforme lei n°1735, de 05 de setembro de 2017.

Concurso Público n^{ϱ} 001/2025 da Câmara Municipal de Dumont/SP e o cargo para o qual está inscrito.

- 2.15.1 O candidato que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme o estabelecido no Capítulo III, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.
- 2.15.2 O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito a análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.
- 2.16 Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT.
- 2.17 O candidato com deficiência deverá observar ainda o Capítulo III DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

III - DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/1989 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.
- 3.2 Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4° do Decreto Federal n° 3.298/1999 e pessoa com visão monocular, conforme Súmula 377/2009 do STJ.
- 3.3 Em obediência ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para o cargo, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Concurso Público, observando a compatibilidade da deficiência com as atividades essenciais do cargo público.
- 3.3.1 No caso do percentual de que trata o "caput" deste artigo, se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), o número será desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência e se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o número será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.
- 3.4 Não havendo candidatos com deficiência aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação, para os aprovados.
- 3.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios deverão ser requeridos por escrito durante o período de inscrições.



☼ candidato@inepam.org.bi

inepam.org.br









Município de Dumont - SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1071

quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Conforme lei n°1735, de 05 de setembro de 2017.

- 3.6 O candidato com deficiência, no período de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item II deste Edital, deverá enviar envelope pela ECT (Empresa de Correios e Telégrafos) via SEDEX, conforme modelo abaixo constante na letra "c" deste item, com as seguintes informações:
- a) relatório médico original ou cópia autenticada, com data de emissão de até 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste edital, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a causa da deficiência e, caso necessário, informar a necessidade especial para realização da prova, conforme item 3.27.
- b) dados pessoais: nome completo, RG e CPF constantes no relatório médico.
- c) ANEXO III, PREENCHIDO E DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E FUNDAMENTADO.

MODELO DO ENVELOPE (VIA SEDEX)

Ao INEPAM

Concurso Público nº 001/2025

Câmara Municipal de Dumont/SP

Cargo

PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Caixa Postal 390 - CEP: 18.682-042

- 3.6.1 Para efeito do prazo estipulado no item 3.6, será considerada a data de postagem na ECT.
- 3.6.3 O tempo para a realização da(s) prova(s) a que os candidatos com deficiência serão submetidos, desde que requerido justificadamente, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.
- 3.7 O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser pessoa com deficiência ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado no item 3.6, não será considerado pessoa com deficiência.
- 3.8 O candidato convocado inscrito como pessoa com deficiência que atender ao disposto neste edital, será convocado pela Câmara Municipal de Dumont/SP, em época oportuna, para perícia médica a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência.
- 3.9 Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.
- 3.10 Será desclassificado do Concurso Público o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, mesmo que submetidos e habilitados em quaisquer das etapas do Concurso Público.
- 3.11 A condição de deficiente após a contratação não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.



☑ candidato@inepam.org.br

inepam.org.br
 @institutoinepam

INEPAM







ARIO OFICIAL

Município de Dumont - SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1071

guarta-feira, 24 de setembro de 2025

Conforme lei n°1735, de 05 de setembro de 2017.

3.12 Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

IV - DAS PROVAS

- 4.1 O Concurso Público nº 001/2025 realizar-se-á através de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório para o cargo de Escriturário.
- 4.2 A divulgação do local e horário das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Convocação a ser disponibilizado nos sites www.inepam.org.br www.camaradumont.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 4.2.1 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar na Lista de Inscrito para as provas, esse deverá entrar com recurso conforme previsto no item 8.2 deste
- 4.2.2 Ocorrendo o caso constante do item 4.2.1, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a(s) prova(s) se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da(s) prova(s), formulário específico.
- 4.2.3 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 4.2.4 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.3 O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário e local definido, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 4.4 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá solicitar através do site www.inepam.org.br, escolher a opção fale conosco - correção de cadastro do candidato e preencher os dados obrigatórios.
- 4.4.1 O candidato que não atender aos termos do item 4.5 deverá arcar, exclusivamente, com as conseguências advindas de sua omissão.
- 4.5 São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização das provas.
- 4.6 No dia da realização da prova caso o candidato queira fazer alguma reclamação, denúncia ou sugestão, deverá procurar a coordenação ou os fiscais do local em que estiver prestando as provas para que as providências necessárias possam ser tomadas de forma imediata e registradas na folha de ocorrência.



☐ candidato@inepam.org.br inepam.org.br









Município de Dumont - SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1071

quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Conforme lei n°1735, de 05 de setembro de 2017.

- 4.7 Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) não comparecer às provas, conforme convocação disponível nos sites <u>www.inepam.org.br</u> e <u>www.camaradumont.sp.gov.br</u>, seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea "b" do item 4.12;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova (s) sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) estiver, durante a aplicação da(s) prova(s), fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora e/ou agenda eletrônica ou similar;
- f) estiver, no local de prova(s), portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados;
- g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;
- h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- i) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas;
- j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- k) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- I) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- n) retirar-se do local de prova(s) antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.
- o) É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;
- p) não comparecer as provas por problemas de saúde;
- q) estiver usando relógios smartwatch.



☑ candidato@inepam.org.br

inepam.org.br









Município de Dumont - SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1071

guarta-feira, 24 de setembro de 2025

Conforme lei n°1735, de 05 de setembro de 2017.

Da Prova Objetiva

- 4.8 A prova objetiva, para o cargo de Escriturário, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo.
- 4.9 A prova objetiva será aplicada no município de Dumont/SP, <u>PROVAVELMENTE</u>, no dia 23/11/2025, a partir das 09h00min.
- 4.9.1 A convocação e confirmação da data e local de realização da Prova será divulgada nos sites www.inepam.org.br e www.camaradumont.sp.gov.br, conforme Cronograma deste Concurso Público Anexo V.
- 4.9.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados. O acompanhamento da divulgação da data da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 4.10 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 05 alternativas cada uma, e será elaborada de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II, conforme quadro abaixo:

Cargo	Prova	Quantidade de Questões
	Português	10
Escriturário	Matemática	05
	Conhecimentos Específicos	15

- 4.11 A duração da prova objetiva será de 03h00 (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
- 4.12 O candidato deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de:
- a) caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia:
- b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.
- 4.12.1 Somente será admitido na sala ou local de prova(s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "b" do item 4.12 deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.



candidato@inepam.org.br

inepam.org.br
 @institutoinepam









ARIO OFICIAL

Município de Dumont - SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1071

guarta-feira, 24 de setembro de 2025

Conforme lei n°1735, de 05 de setembro de 2017.

- 4.12.2 O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea "b" do item 4.12 deste Capítulo, não fará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.
- 4.12.3 Não serão aceitos documentos eletrônicos, protocolos, cópia simples ou autenticada, boletim de ocorrência, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 4.13 Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização da(s) prova(s).
- 4.14 Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
- 4.15 Durante a(s) prova(s) objetiva(s), não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo INEPAM, de relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
- 4.16 O telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, deverá ser desligado antes de entrar no prédio de aplicação e, durante a aplicação das provas, deverão permanecer desligados, no chão ou dentro da bolsa até a saída da sala, sob pena de eliminação do candidato.
- 4.16.1 Será imediatamente desclassificado o candidato que for identificado portando celular durante o período de aplicação da prova.
- 4.17 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário préestabelecidos.
- 4.18 As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas.
- 4.18.1 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
- 4.19 Em caso de necessidade de amamentação durante as provas objetivas a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.
- 4.19.1 Para tanto, a candidata deverá solicitar antecipadamente (em até 3 (três) dias úteis da aplicação da prova), através do e-mail candidato@inepam.org.br, inserir no assunto: Solicitação -Amamentação – Concurso Público da Câmara Municipal de Dumont/SP.
- 4.19.2 O INEPAM não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação do processo.



candidato@inepam.org.br Inepam.org.br









ARIO OFICIAL

Município de Dumont - SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1071

guarta-feira, 24 de setembro de 2025

Conforme lei n°1735, de 05 de setembro de 2017.

- 4.19.3 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.
- 4.19.3.1 A candidata, neste momento, deverá fechar seu caderno de prova, se for o caso, e deixá-lo sobre a carteira.
- 4.19.3.2 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
- 4.19.4 Excetuada a situação prevista no item 4.19 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.
- 4.20 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.
- 4.21 É reservado ao INEPAM e a Câmara Municipal de Dumont/SP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais durante a aplicação das provas.
- 4.22 O horário de início da(s) prova(s) será (ão) definido(s) em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
- 4.23 Para a realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva.
- 4.24 É de responsabilidade do candidato a leitura das instruções contidas na folha de respostas e no caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 4.25 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção.
- 4.25.1 O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.
- 4.25.2 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 4.25.3 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.
- 4.25.4 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.



inepam.org.br @ @institutoinepam









Município de Dumont - SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1071

quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Conforme lei n°1735, de 05 de setembro de 2017.

- 4.26 O candidato que tenha solicitado fiscal transcritor, provas em braile ou ampliada, deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.
- 4.27 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da (s) prova(s) objetiva(s) depois de transcorrido 01 (uma) hora de duração, levando consigo somente o caderno de prova.
- 4.27.1 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão da prova objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
- 4.28 Ao final da prova o candidato deverá entregar, devidamente assinada, a folha de reposta ao fiscal da sala, sob pena de desclassificação.
- 4.29 Os 03 (três) últimos candidatos presentes nas salas de aplicação da(s) prova(s) deverão aguardar o fechamento dos envelopes das provas e demais documentos e assiná-los.
- 4.30 O gabarito oficial da prova objetiva estará disponível nos sites www.inepam.org.br e www.camaradumont.sp.gov.br, conforme Anexo V Cronograma do Concurso Público.
- 4.31 Para realização da prova deverá ser observado, também, o Capítulo V DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA HABILITAÇÃO.
- 4.32 O candidato que desejar obter a **DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO** para fins de comprovação de realização da prova objetiva deverá levar o Anexo IV impresso e devidamente preenchido para que o Coordenador responsável no local assine/carimbe.
- 4.32.1 O Anexo IV não será disponibilizado pelo INEPAM no dia da aplicação da prova. O candidato será responsável por levar o documento impresso e preenchido para que este seja assinado/carimbado.
- 4.32.1.1 Os dados do candidato, indicados na declaração, serão de preenchimento e responsabilidade exclusiva deste.
- 4.32.2 A declaração de comparecimento somente será assinada ao final da realização das provas objetivas, devendo o candidato após a saída da sala de aplicação, dirigir-se ao coordenador do local de aplicação de prova para que o documento seja assinado.
- 4.32.3 A declaração de comparecimento no certame não será disponibilizada em outro momento. O candidato que necessitar deste documento, deverá seguir o indicado nos itens 4.32 e seguintes.

V - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

- 5.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.
- 5.2 A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:



inepam.org.br

INEPAM







Município de Dumont - SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1071

guarta-feira, 24 de setembro de 2025

Conforme lei n°1735, de 05 de setembro de 2017.

 $NP = \frac{NA \times 100}{TQ}$

Onde:

NP = Nota da prova

NA = Número de acertos

TQ = Total de questões da prova

- 5.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.
- 5.4 Os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos serão eliminados do concurso público.

VI - DA PONTUAÇÃO FINAL

6.1 A pontuação final dos candidatos aprovados será a nota da prova objetiva.

VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação.
- 7.2 Em caso de igualdade da pontuação serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso);
- b) com maior idade;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões específicas;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de matemática;
- f) maior quantidade de participação em júri.
- 7.3 Os candidatos classificados serão enumerados, por cargo, em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra para candidatos deficientes aprovados, se for o caso.
- 7.4 Havendo igualdade de pontuação na prova objetiva, poderá o critério de desempate ser utilizado como cláusula de barreira na progressão para demais provas do Concurso Público.



candidato@inepam.org.br

inepam.org.br









Município de Dumont - SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1071

guarta-feira, 24 de setembro de 2025

Conforme lei n°1735, de 05 de setembro de 2017.

VIII - DOS RECURSOS

- 8.1 O prazo para interposição de recurso será nos prazos previstos no Anexo V (cronograma) deste
- 8.2 Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá acessar o site www.inepam.org.br → fale conosco → escolher assunto: "Recurso" e:
- 8.2.1 Escolher o tipo de recurso:
- a) Da Publicação do Edital;
- b) Da Divulgação da Lista de Inscritos;
- c) Da Divulgação dos Gabaritos e Caderno de Prova;
- d) Da Divulgação da Classificação/Notas.
- 8.2.1.1 Para os demais atos não elencados nos itens acima, divulgados ou publicados, o prazo para apresentação de recurso será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação e/ou publicação.
- 8.2.2 Preencher os dados obrigatórios e enviar. Do envio, será emitido recibo eletrônico.
- 8.2.3 Os recursos são enviados e recebidos eletronicamente, portanto, serão analisados somente os preenchidos corretamente.
- 8.2.4 O recurso especificado no "caput" deste item não será aceito por meio de fac-símile, e-mail, protocolado, pessoalmente ou por qualquer outro meio, exceto o previsto neste Capítulo.
- 8.3 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 8.3.1 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
- 8.3.2 A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e contra o resultado das diversas etapas do Concurso Público estará disponível nos sites www.inepam.org.br e www.camaradumont.sp.gov.br.
- 8.3.3 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.



inepam.org.br









Município de Dumont - SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1071

quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Conforme lei n°1735, de 05 de setembro de 2017.

- 8.4 A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na respectiva prova, independentemente de apresentação de recurso.
- 8.5 No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
- 8.6 A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.7 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes no item 8.2.
- 8.8 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.
- 8.9 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 8.10 A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

IX - DA NOMEAÇÃO

9.1 Após a homologação do resultado final do Concurso Público, a Câmara Municipal de Dumont/SP responsabilizar-se-á pela divulgação de acordo com a legislação vigente.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância estará disponível nos sites www.inepam.org.br e www.camaradumont.sp.gov.br.
- 10.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 10.3 O INEPAM e a Câmara Municipal de Dumont/SP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.



a candidato@inepam.org.br

inepam.org.br
 inepam.org.br

INEPAM





Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.



Município de Dumont - SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1071

quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Conforme lei n°1735, de 05 de setembro de 2017.

10.4 O candidato que necessitar atualizar seus dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá fazê-lo conforme item 2.4.5.1 deste edital, até a data de publicação da homologação dos resultados, e após esta data, junto a Câmara Municipal de Dumont/SP, em sua Sede Administrativa, localizada na Rua Santos Dumont, 172 - Centro - Cep: 14120-000, Dumont – SP.

10.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações estarão disponíveis nos sites www.inepam.org.br e www.camaradumont.sp.gov.br.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido o INEPAM.

10.7 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.8 Caberá a Câmara Municipal de Dumont/SP a homologação deste Concurso Público.

10.9 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da (s) prova(s) neste Concurso Público.

10.10 As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas pelo e-mail candidato@inepam.org.br (colocar no assunto: Concurso Público nº 001/2025 – Câmara Municipal de Dumont/SP), sendo que após a homologação as informações serão de responsabilidade da Câmara Municipal de Dumont/SP.

10.11 A Câmara Municipal de Dumont/SP e o INEPAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de documentos/objetos esquecido ou danificados no local ou sala de prova(s).

10.12 A Câmara Municipal de Dumont/SP e o INEPAM não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

10.13 A Câmara Municipal de Dumont/SP e o INEPAM não emitirão Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

10.14 Todas as convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Concurso Público estarão disponíveis nos sites www.inepam.org.br e www.camaradumont.sp.gov.br, sendo de inteira



inepam.org.br









Município de Dumont - SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1071

quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Conforme lei n°1735, de 05 de setembro de 2017.

responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.15 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial Brasília.

10.16 As folhas de respostas, listas de presença e demais documentos deste concurso público serão arquivados pela Câmara Municipal de Dumont/SP e poderão ser incinerados somente após a análise dos atos de admissão realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.17 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Câmara Municipal de Dumont/SP poderá anular a inscrição, prova (s) ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

10.18 O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

10.19 Salvas as exceções previstas no presente edital, durante a realização de qualquer prova e/ou fase deste Concurso Público, não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova e/ou fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

10.20 A aprovação do candidato neste concurso público não implicará na obrigatoriedade de sua convocação, cabendo a Câmara Municipal de Dumont/SP o direito de preencher somente o número de vagas, de acordo com as necessidades da Administração, disponibilidade financeira e obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal.

10.21 Após o ato de Homologação do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão encaminhadas a Câmara Municipal de Dumont/SP, devendo ser arquivadas, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.22 Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e psicológico, conforme disposto no presente Edital e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos.

10.23 A Câmara Municipal de Dumont/SP homologará o Concurso Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos.

10.24 Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à nomeação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal.

10.25 Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público.



inepam.org.br
 inepam.org.br









Município de Dumont - SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1071

quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Conforme lei n°1735, de 05 de setembro de 2017.

10.26 A Câmara Municipal de Dumont/SP poderá, por motivos justificáveis, anular parcial ou totalmente este Concurso Público.

10.27 Os casos que porventura estejam omissos a este Edital, serão resolvidos pela Câmara Municipal de Dumont/SP, junto à Comissão de Concurso Público.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Marlon Gabriel Oloko Presidente da Câmara Municipal de Dumont/SP

yalor Cirul

Dumont, 24 de setembro de 2025.

Marlon Gabriel Oloko

Presidente da Câmara Municipal de Dumont/SP











Município de Dumont - SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1071

quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Conforme lei n°1735, de 05 de setembro de 2017.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

CARGO: ESCRITURÁRIO

Executar tarefas padronizadas dos setores Administrativo e Legislativo, conferindo documentos, preparando correspondência e atualização de registros; executar trabalhos de digitalização, preencher formulários; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas; conhecimento básico em informática; Receber e dar atendimento aos munícipes que se dirijam à Câmara, encaminhando-os aos setores competentes; recepcionar convidados e autoridades quando da realização de solenidades; organizar livro de presença de autoridades e convidados; praticar os demais atos que lhe forem determinados; Providenciar os atos de nomeação, exoneração e movimentação de servidores; manter atualizados os prontuários de servidores; controlar frequência de servidores e Vereadores; auxiliar na elaboração de folhas de pagamento; prestar informações nos processos de sua alçada; preencher guias e informações que devam ser fornecidas a órgãos públicos ou particulares de sua alçada; desempenhas as demais atividades que lhe forem cometidas.



candidato@inepam.org.br













Município de Dumont - SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1071

guarta-feira, 24 de setembro de 2025

Conforme lei n°1735, de 05 de setembro de 2017.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Cargo de Ensino Médio

<u>Língua Portuguesa:</u> Fonema. Sílaba. Ortografia. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Análise Sintática Período Simples e Composto. Figuras de Linguagem. Interpretação de Textos.

<u>Matemática</u>: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores. Razão e Proporção. Porcentagem. Juros Simples. Conjunto de números reais. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica – operações. Expressões algébricas fracionárias – operações – simplificação. MDC e MMC. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume: unidades de medida; transformações de unidades. Estatística: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Noções de probabilidade e análise combinatória.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ESCRITURÁRIO

Redação Oficial. Aspectos Gerais. Identidade Visual. Atos Oficiais: Medidas, Sistemática dos Instrumentos Normativos - artigos, parágrafos, incisos, alíneas, observações gerais e encaminhamento. Elaboração de documentos; Normas Gerais de Elaboração, siglas e acrônimos, vícios de linguagem, hífen, destaques - itálico, aspas, negrito, maiúsculas, minúsculas, enumerações, grafia de numerais, fecho para comunicações, identificação do signatário, autoridades - forma de tratamento, abreviatura, vocativo, destinatário e envelope. Modelos de comunicações oficiais – espécies, finalidades, assinaturas e estruturas: apostila, ata, carta, cartão de visita, circular, comunicação interna, contrato, convênio, correio eletrônico, despacho, instrução normativa, nota informativa, nota técnica, ofício, ordem de serviço, parecer, portaria, regimento interno, resolução. O padrão ofício. Aviso e Ofício. Memorando. Exposição de Motivos. Noções básicas de arquivo. Princípios básicos da administração pública e servidores. Regras de hierarquia no serviço público. Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo: Constituição da República Federativa do Brasil - arts. 37, e 39 a 41, acessível através do site: www.planalto.gov.br). Manual de Redação e de Atos Oficiais. http://arquivos.ana.gov.br/resolucoes/2007/480-2007-Presidência da República da anexo1.pdf. Manual de Redação http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-darepublica/manual-de-redacao.pdf.

Informática: Utilização e configuração do Sistema Operacional Windows (versão XP ou mais recente), seus aplicativos embarcados (Bloco de Notas, Calculadora, Paint, WordPad, etc) e configurações de periféricos (impressoras, monitores, etc). Pacote Office 2010 ou versão mais recente (Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft PowerPoint, Microsoft Outloook, etc). Recursos e utilização do Adobe Reader (Adobe Reader). Noções de Internet (configurações, navegadores, navegação, sites, etc).

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.



☐ candidato@inepam.org.br

inepam.org.br
@ @institutoinepam









Município de Dumont - SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1071

quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Conforme lei n°1735, de 05 de setembro de 2017.

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL Concurso Público nº 001/2025 – Câmara Municipal de Dumont/SP

= /5
T (Empresa de Correios e apítulo III do Edital.
025.
INEPAM
37 (da





Município de Dumont - SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1071

quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Conforme lei n°1735, de 05 de setembro de 2017.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA OBJETIVA Concurso Público nº 001/2025 – Câmara Municipal de Dumont/SP

Dumont/SP, DE	CLARA por	meio	deste	que	o(a)	candidato(a)
					(no	me completo),
ortador(a) do do	cumento de id	entidade RG	nº			_ e CPF nº
	realizou	prova objetiv	a no	período do	referido d	ertame no dia
		ssinatura do (Candidato			
	Carimbo/Assi	natura da Car	rdonadar -	osnonsával		
	Carimbo/Assi	natura do Coc INEPAI		esponsavei		
		,				
☐ candidato@	inepam.org.br				100	INEPAM
● inepam.org.l	br				TO	HELVIA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

rante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <u>www.dumont.sp.gov.br</u>



Município de Dumont - SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1071

quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Conforme lei n°1735, de 05 de setembro de 2017.

ANEXO V

CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATAS		
Publicação do Edital	24/09/2025		
Período de inscrições e disponibilização do boleto bancário, <u>INCLUSIVE 2ª VIA</u>	Das 10h00min do dia 03/10/2025 16h00min do dia 03/11/2025		
Data limite para pagamento das inscrições	03/11/2025		
Divulgação da relação de candidatos inscritos	07/11/2025		
Prazo de Recursos com relação aos candidatos Inscritos	10, 11 e 12/11/2025		
Divulgação da retificação da relação dos candidatos inscritos (se houver) e convocação com indicação do local e horário da realização da prova objetiva e de títulos	17/11/2025		
Realização das Provas Objetivas	23/11/2025		
Divulgação de Gabarito das Provas Objetivas	24/11/2025		
Prazo de Recursos em relação ao Gabarito das Provas Objetivas	25, 26 e 27/11/2025		
Divulgação do Julgamento dos Recursos	04/12/2025		
Divulgação da Retificação (se houver), Homologação do Gabarito e Divulgação da Nota da Prova Objetiva	09/12/2025		
Prazo de Recursos em relação às Notas das Provas Objetivas	10, 11 e 12/12/2025		
Publicação da retificação e/ou homologação do resultado final e Publicação da homologação do Concurso Público	16/12/2025		

^{*}As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.







^{**} Todas as divulgações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Dumont/SP e nos sites <u>www.inepam.org.br</u> e <u>www.camaradumont.sp.gov.br.</u>